



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 25 de março de 2021.

OFÍCIO GP N° 332/2021

Excelentíssimo Senhor

MARCO ANTONIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande

PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Com o presente dirijo-me a Vossa Excelência, para comunicar às razões que fundamentam o **VETO TOTAL** do Autógrafo de Lei n° 02/2021, relativo ao Projeto de Lei no 06/2021 de autoria do Excelentíssimo Vereador Sr. Carlos Eduardo Barbosa, que "Proíbe a oferta de embutidos na composição da merenda escolar servida aos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino do Município de Praia Grande", em razão da sua inconstitucionalidade formal, ante as razões abaixo declinadas.

A competência legislativa da Câmara Municipal se limita a edição de normas gerais e abstratas, ficando a cargo da Chefe do Poder Executivo o exercício da função típica de administrar, regulamentando situações concretas e adotando medidas específicas de planejamento, organização e funcionamento da Administração.

75



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

O Autógrafo em tela possui caráter de ato concreto de administração, porquanto estabelece a medida minuciosa de determinar um específico tipo de alimento que deverá ser excluído da merenda escolar do Município, interferindo indevidamente na gestão municipal, haja vista que a merenda escolar é fornecida por empresa contratada e assim teria que ser reajustado/revisto o contrato administrativo firmado (atribuição típica do executivo), podendo implicar em readequação nas atribuições dos servidores e/ou órgãos da administração direta do Município.

O Tribunal de Justiça em caso análogos decidiu pelo vício de iniciativa em projetos de lei neste sentido, possuindo o presente autógrafo vício de iniciativa, resultando na sua inconstitucionalidade formal.

Essas são as razões do veto total, medida que aguardamos seja mantida por essa Colenda Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito o ensejo a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência e ilustres pares.

Atenciosamente,

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI

PREFEITA